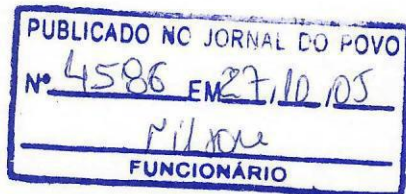




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL  
Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 316/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1204/2005, de 21/10/2005,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 360.317,36 (trezentos e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   | FONTES | VALOR      |
|------------------------|---|--------|------------|
| 06.00                  | Secretaria Munic. Educação, Cultura, Esp. E Lazer |        |            |
| 06.04                  | Convênios e Programas do Ensino Fundamental       |        |            |
| 12.361.0044.1032       | Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. c/Salário Educação |        |            |
| 4490510000             | Obras e Instalações                               | 1107   | 360.317,36 |
| Total                  |   |        | 360.317,36 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 360.317,36 (trezentos e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal